

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## PORTARIA SEINFRA Nº 04 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

### “INSTAURA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JEQUIÉ-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as informações e constantes dos Processos Administrativo nº 10012/2021;10013/2021;10014/2021;10015/2021;10016/2021;10017/2021;10018/2021;10019/2021;10020/2021;10021/2021;10022/2021;10023/2021;10024/2021;10025/2021;10026/2021;10027/2021;10028/2021;10029/2021;10030/2021;

**CONSIDERANDO** que as condutas supostamente praticadas, constitui, em tese, irregularidades;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que cabe ao administrador, que tiver ciência da irregularidade no serviço público, obrigatoriamente, promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

### RESOLVE:

**Art. 1º- DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo e nomeia Comissão Processante Permanente, para apurar os fatos constantes dos Processos Administrativos, abaixo assinalados, os quais demonstram supostas irregularidades no cumprimento de horas extras incorporadas, como forma de garantir o contraditório e a ampla defesa.

#### Processos N.ºs:

10012/2021;10013/2021;10014/2021;10015/2021;10016/2021;10017/2021;10018/2021;10019/2021;10020/2021;10021/2021;10022/2021;10023/2021;10024/2021;10025/2021;10026/2021;10027/2021;10028/2021;10029/2021;10030/2021;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ART. 2º-** A Secretaria Municipal de Infraestrutura colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar Permanente, legalmente constituída, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

**ART. 3º-** Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação prévia da Comissão.

**ART. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições infra legais em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Seja encaminhado o presente feito para a Comissão Processante Disciplinar.

**LUCINDO TOMAZ VANCONCELOS MENEZES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 20.786